



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2734 / 2021

Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação Circuito Turístico Das Águas - CTÁGUAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Associação Circuito Turístico das Águas de Minas Gerais – CTÁGUAS, inscrita nº. CNPJ sob o nº. 05.400.720.0001-68, no exercício de 2021, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§1º - A efetivação das despesas mencionadas no caput deste artigo fica condicionada à formalização de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

§2º - Para liberação dos recursos de que trata esta Lei, a entidade deverá estar com sua situação regularizada em relação aos eventuais recursos recebidos anteriormente do Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da contribuição mencionada no artigo anterior ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria.

02.11.00.23.695.0041.2221

3.3.50.41.00 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Caxambu, 18 de janeiro de 2021.

DIOGO CURI HAUENGEN

Prefeito Municipal

LOUZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

bras